



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - CE
RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO E A CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM-CE**, no uso de suas atribuições legais, observada a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, da Lei Municipal Nº 618/2023 e demais Legislações pertinentes à espécie, tornam público através do Instituto de Desenvolvimento Brasileiro - IDIB, a presente retificação ao Edital Nº 01/2023, publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Umirim - CE, em 01 de junho de 2023, nos seguintes termos:

RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2023

1. Retificar o pré-requisito e a remuneração do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, constante do Anexo I do Edital nº 001/2023, o qual passa a apresentar a redação a seguir:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	LOCALIDADES	Serrote	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 2.642,00
			Riacho verde	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 2.642,00
			Caxitore	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 2.642,00

3. Os candidatos inscritos para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** até a data de publicação deste Aditivo, poderão, por força de não atenderem ao novo pré-requisito ora apresentado, solicitar a devolução da taxa de inscrição porventura já paga. A solicitação deverá ser direcionada para o correio eletrônico contato@idib.org.br, no período improrrogável de **05 a 09 de junho de 2023**, com o respectivo assunto no e-mail – “Concurso PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - CE – Devolução de Taxa de Inscrição – Cargo de Agente Comunitário de Saúde”, bem como deve ser enviado em anexo o respectivo boleto e o comprovante de pagamento, junto com as informações pessoais obrigatórias do candidato (nome, CPF, nº de inscrição, meios de contato e dados bancários em nome do candidato).

- 3.1. A devolução da taxa de inscrição, nos termos do item 3 supracitado, se devida, será efetivada após 10 (dez) dias úteis contados do encerramento do período de inscrição no Concurso.



4. Prorroga-se o período de inscrições, de modo que, o cronograma constante no Anexo II, passa a vigor conforme segue:

ANEXO II
Cronograma Previsto

ATIVIDADE	DATAS	
Período de Inscrições	05/05/2023	13/06/2023
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	06/05/2023	08/05/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/05/2023	10/05/2023
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	24/05/2023	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25/05/2023	26/05/2023
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	05/06/2023	
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição	14/06/2023	
Relação de inscritos preliminar (PCD + atendimento especial).	21/06/2023	
Interposição de recursos contra a lista (PCD + atendimento especial).	22/06/2023	23/06/2023
Relação de inscritos definitiva (PCD + atendimento especial)	05/08/2023	
Locais de aplicação de prova	18/08/2023	
Aplicação das Provas Escritas Objetivas (Fundamental - manhã / Médio e Superior - tarde)	27/08/2023	

5. No Anexo VIII (Conteúdo Programático), altera-se a nomenclatura do cargo de “Enfermeiro”, que passa a figurar como “Enfermeiro PSF”. Também, receberá alteração o conteúdo programático do respectivo cargo, passando a vigorar da seguinte forma:

● **ENFERMEIRO PSF**

Lei do Exercício Profissional (Lei n.º7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987) Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. Bioética. Semiologia e Semiotécnica aplicada a Enfermagem. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). História das Políticas de Saúde no Brasil: do Movimento pela Reforma Sanitária aos dias atuais. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais, normatizações, pacto, participação e controle social, desafios atuais. Financiamento do SUS. Planejamento, Gestão, Regulação, controle, monitoramento e Avaliação dos serviços de saúde. Vigilância em Saúde. Redes de Atenção à Saúde (RAS). Transição demográfica e epidemiológica. Medidas de saúde coletiva. Sistemas de informação: SIM, SINAN, SINASC, e-SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção da Saúde. CIPESC. Programa Saúde na Escola –



PSE. Programas e Políticas e protocolos do Ministério nas áreas de saúde da criança, adolescente, mulher, homem, idoso, mental e pessoa com deficiência. PMAQ. Programa Mais Médicos. Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). Programa Nacional de Imunização (PNI). Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. Protocolos de Suportes Avançados de Vida SAMU 192. Farmacologia aplicada à enfermagem. Biossegurança.

6. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023
7. Este Aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Umirim, 02 de junho de 2023.

Felipe Carlos Uchoa Sales Ribeiro
PREFEITO DE UMIRIM

Francisco José Ferreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM

Darlan Britto de Freitas
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA e CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM - CE

Edital de Retificação Nº 01 ao Edital Nº 001, de 05 de maio de 2023.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO E A CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM-CE, no uso de suas atribuições legais, observada a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, da Lei Municipal Nº 618/2023 e demais Legislações pertinentes à espécie, tornam público através do Instituto de Desenvolvimento Brasileiro - IDIB, a presente retificação ao Edital Nº 01/2023, publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Umirim - CE, em 05 de maio de 2023, nos seguintes termos:

1. Altera-se o quadro de vagas constante no Anexo I, passando a vigorar da seguinte forma:

A) CARGOS PARA REALIZAÇÃO DO NOVO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM/CE 2023

CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD'S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	30	30	28	2	40 h/s	R\$ 1.321,00
VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto	33	33	31	2	40 h/s	R\$ 1.321,00
MOTORISTA CAT B	Ensino Fundamental Completo, com habilitação categoria "B".	12	12	11	1	40 h/s	R\$ 1.391,00
MOTORISTA CAT D	Ensino Fundamental Completo, com habilitação categoria "D".	5	5	5	0	40 h/s	R\$ 1.509,00
MERENDEIRA	Ensino Fundamental completo	10	10	9	1	40 h/s	R\$ 1.323,00
COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	3	3	3	0	40 h/s	R\$ 1.321,00
COPEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.321,00
PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto	2	2	2	0	40 h/s	R\$ 1.321,00



CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD'S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMIN.	Ensino Médio Completo c/ Curso Básico de Informática	16	16	15	1	40 h/s	R\$ 1.376,00
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	3	3	3	0	40 h/s	R\$ 1.329,00
TEC DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo c/ Curso Técnico de Informática	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.509,00
AUX BIBLIOTECÁRIO	Ensino Médio Completo	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.376,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio Completo	3	3	3	0	40 h/s	R\$ 1.844,00
INSTRUTOR DE ARTES	Ensino Médio Completo	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.391,00
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	2	2	2	0	40 h/s	R\$ 1.376,00
TEC EM REC. HUMANOS	Curso Técnico em Recursos Humanos	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.509,00
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo c/ Curso de Informática	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.509,00
TÉC. EM AGROPECUÁRIA	Curso Técnico em Agropecuária	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.509,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	96	96	90	6	-	-
TOTAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	192					-
TOTAL DE VAGAS=	192					-
(Coluna A) - Total de Vagas, (Coluna B) – Cadastro Reserva, (Coluna C) - Carga Horária de Trabalho Semanal						-



FISCAL AMBIENTAL	Ensino Médio Completo		1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.509,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Fundamental Completo	LOCALIDADES						
		Serrote	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 2.605,00
		Riacho verde	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 2.605,00
		Caxitore	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 2.605,00
TEC. EM ENFERMAGEM	Ensino médio completo/Curso profissionalizante e Registro no COREN		10	10	9	1	40 h/s	R\$ 1.509,00
TÉC EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo c/ curso profissionalizante e registro no CRO		2	2	2	0	40 h/s	R\$ 1.509,00
TEC EM RADIOLOGIA	Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho Profissional.		2	2	2	0	24 h/s	R\$ 1.509,00
AUX DE FARMACIA	Ensino Médio Completo c/ Registro Profissional		4	4	4	0	40 h/s	R\$ 1.329,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			52	52	50	2	-	-
TOTAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA			104					-
TOTAL DE VAGAS=			104					-
(Coluna A) - Total de Vagas, (Coluna B) – Cadastro Reserva, (Coluna C) - Carga Horária de Trabalho Semanal								-
CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS		TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD'S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROF DE ED. FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional		3	3	3	0	20 h/s	R\$ 2.343,00



PROF DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática	4	4	4	0	20 h/s	R\$ 2.433,80
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho profissional.	1	1	1	0	30 h/s	R\$ 4.686,00
NEUROPSICOPEDAGOGO	Curso Superior em Pedagogia com Especialização em Neuropsicopedagogia.	1	1	1	0	20 h/s	R\$ 2.343,00
EDUCADOR FÍSICO	Curso superior em Educação Física e Registro Profissional.	1	1	1	0	20 h/s	R\$ 2.343,00
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Profissional.	1	1	1	0	30 h/s	R\$ 4.867,00
PROFESSOR DE LIBRAS	Licenciatura Plena em letras/Libras	2	2	2	0	20 h/s	R\$ 2.433,80
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena Química, Biologia e/ou Física	2	2	2	0	20 h/s	R\$ 2.433,80
PROFESSOR DE PORTUGUES	Licenciatura Plena em Letras/Português	2	2	2	0	20 h/s	R\$ 2.433,80
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia	2	2	2	0	20 h/s	R\$ 2.433,80
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	2	2	2	0	20 h/s	R\$ 2.433,80
MÉDICO PSF	Curso superior em Medicina com inscrição no CRM	4	4	4	0	40 h/s	R\$ 16.000,00
ENFERMEIRO PSF	Curso superior em Enfermagem com inscrição no COREN	2	2	2	0	40 h/s	R\$ 3.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Assistência Social e Registro no Conselho Profissional.	1	1	1	0	30 h/s	R\$ 4.867,00
C A R G O S D E N Í V E L S U P E R I O R		28	28	28	0	-	-
TOTAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA		56					-



TOTAL DE VAGAS=		
(Coluna A) - Total de Vagas, (Coluna B) – Cadastro Reserva, (Coluna C) - Carga Horária de Trabalho Semanal		-

B) CARGOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM/CE

CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD'S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto (saber ler, escrever e interpretar)	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.321,00
C A R G O S D E N Í V E L F U N D A M E N T A L		1	1	1	0		
TOTAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA		2					-
(Coluna A) - Total de Vagas, (Coluna B) – Cadastro Reserva, (Coluna C) - Carga Horária de Trabalho Semanal							-
CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD'S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMIN.	Ensino Médio Completo	2	2	2	0	40 h/s	R\$ 1.321,00
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.321,00
C A R G O S D E N Í V E L M É D I O		3	3	3	0	-	-
TOTAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA		6					-



2. Alteração do “Conteúdo Programático” constante no Anexo VIII, conforme segue:

**ANEXO VIII
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

● **LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

3. Alteração do **subitem 9.1, alínea “b”**, passa a vigorar da seguinte forma:

b) Cargos de Nível Fundamental MOTORISTA CAT. B E MOTORISTA CAT.D

DISCIPLINAS	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESO	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
D1	Língua Portuguesa	10	01	10	50% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos)	Eliminatório e Classificatório
D2	Atualidades	10	01	10		
D3	Legislação De Trânsito	10	02	20		
TOTAL		30 QUESTÕES		40 PONTOS	-	

4. Ficam mantidas as demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.
5. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.



UMIRIM-CE, 19 de maio de 2023

Felipe Carlos Uchoa Sales Ribeiro
PREFEITO DE UMIRIM

Francisco José Ferreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM

Darlan Britto de Freitas
PRESIDENTE DA COMISSÃO



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA e CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM - CE
Edital nº 001/2023, de 05 de maio de 2023.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE, no uso de suas atribuições legais, observada a previsão do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, da Lei Municipal Nº 618/2023 e demais Legislações pertinentes à espécie, torna pública a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento dos cargos especificados no **ANEXO I**, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital a seguir especificadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A execução do CONCURSO PÚBLICO é de responsabilidade técnica e operacional do **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB**, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e às leis vigentes.
- 1.2.** Compete à Prefeitura e à Câmara Municipal de UMIRIM-CE, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, o acompanhamento e a fiscalização de todo o processo e da realização do Concurso Público.
- 1.3.** O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento das funções vagas no quadro de **servidores PÚBLICO**s da Prefeitura Municipal de UMIRIM-CE, para o exercício funcional, **regido pelo Estatuto dos Servidores de Umirim (Lei Municipal Nº 223/2002 e Lei complementar Municipal Nº 01/2002)**, de acordo com o quantitativo constante no **Anexo I** deste Edital.
- 1.4.** O CONCURSO PÚBLICO para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Títulos de caráter classificatório, sendo esta apenas para os Cargos de Professor.
- 1.5.** Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro de reserva na forma descrita no **Anexo I**.
 - 1.5.1.** Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos.
- 1.6.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de UMIRIM, no Estado do Ceará, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à mesma cidade, dependendo da necessidade, nos termos do **subitem 9.12.1**.
- 1.7.** Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.8.** O candidato poderá obter o Edital regulador do CONCURSO PÚBLICO e seus respectivos anexos nos endereços eletrônicos: www.idib.org.br e www.umirim.ce.gov.br.
- 1.9.** O concurso público será constituído de 2 etapas, conforme segue:
 - 1.9.1. DA PRIMEIRA ETAPA:**



- Prova objetiva de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, aplicável a todos os cargos, composta de questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático indicado neste Edital.

1.9.2. DA SEGUNDA ETAPA:

- Prova de Títulos, de caráter classificatório, aplicada apenas para os cargos de professor
- Curso de formação inicial, somente para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO de SAÚDE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

- a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter concluído com aproveitamento curso de qualificação básica, com carga horária mínima de quarenta horas, no que se refere, exclusivamente, aos cargos AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
- c) residir na área da comunidade que irá atuar, desde a data da publicação deste Edital, apenas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
- d) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- e) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
- f) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- g) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- h) possuir, no ato da nomeação, a habilitação exigida para o cargo conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital e a documentação comprobatória determinada no item “14 – DA POSSE” deste Edital;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- j) cumprir as determinações deste Edital.

2.2. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no **subitem 2.1**. No entanto, o Cargo somente será provido pelo candidato aprovado que comprovar todas as exigências descritas no Edital.

2.3. No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no **subitem 2.1** deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, podendo o candidato se inscrever para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de dia e horário conforme o previsto no **ANEXO VII** para aplicação das Provas.



3.2. O candidato inscrito para mais de um cargo na forma do **subitem 3.1**, caso seja aprovado em ambos, deverá no ato da convocação, optar por apenas um cargo para exercer, podendo ficar no quadro de reserva do outro. É vedada a acumulação remunerada de cargos PÚBLICOS em conformidade com o art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.3. As taxas de inscrições serão conforme a seguinte tabela:

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 80,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 100,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 140,00

3.4. As inscrições serão efetuadas pela internet, no site www.idib.org.br, conforme prazo estabelecido em cronograma constante no **Anexo II**.

3.5. Após o horário de encerramento (às 23h59m) das inscrições, do citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site www.idib.org.br, a partir data inicial do período de inscrição;
- Localizar no site o “link” correlato ao CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de UMIRIM-CE;
- Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, e, em seguida, enviá-la de acordo com as respectivas instruções;
- Enviar a ficha de inscrição que gerará o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, o qual deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição.

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.

3.7.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.7.2. A taxa de inscrição poderá ser paga até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo para realizar a inscrição.

3.8. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

3.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.



3.10. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

3.11. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, cumulado com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.11.1. Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e serem considerados membros de família de baixa renda nos termos do disposto no decreto citado; (1ª POSSIBILIDADE)
- b) forem doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. (2ª POSSIBILIDADE)

3.12. O candidatos amparados pela 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico) e interessados em obter a isenção da taxa de inscrição, deverão:

- a) indicar no requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no **anexo III**, o Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico;
- b) apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- c) comprovar ser membro de família de baixa renda, conforme o Decreto nº 11.016, de 29 De Março De 2022

3.12.1. O candidato deverá comprovar que é membro de família de baixa renda pela apresentação de boleto/fatura de energia elétrica emitido nos últimos 06 (seis) meses, onde haja a informação acerca da sua hipossuficiência financeira, por declaração de próprio punho que comprove a condição exigida.

3.12.2. Conforme o art. 5º, II, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, consideram-se famílias de baixa renda, aquelas com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

3.12.3. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, com base no CadÚnico, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma, no **Anexo II** deste Edital;
- d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

3.12.4. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.



3.12.5. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto nos subitens anteriores poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência entre os dados cadastrais informados e aqueles que constam no banco de dados do CadÚnico.

3.12.6. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

3.12.7. O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico e à instituição emissora do certificado de doação voluntária, tendo a Comissão Especial de Concurso decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.13. Os candidatos amparados pela 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea) e interessados em obter a isenção da taxa de inscrição, deverão:

- a) indicar no Link de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Medula Óssea”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; e
- c) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, cadastrados perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, considerando a data de publicação deste Edital.

3.14. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no período conforme cronograma constante no **Anexo II**, de acordo com as instruções abaixo:

3.14.1. Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, até 2 dias corridos subsequentes ao início das inscrições.

3.14.2. O candidato inscrito até o 2º dia corrido subsequente ao início das inscrições, que desejar requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso no endereço eletrônico www.idib.org.br, em específico o *link* disponível para essa solicitação, durante os **2 dias subsequentes ao encerramento do prazo de isenção** para concluir sua solicitação.

3.14.2.1. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa com base em sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, deverá anexar toda a documentação elencada no subitem 3.12, ou se for o caso, deverá anexar certificado de doação voluntária com base no disposto no subitem 3.13.

3.14.2.2. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.14.1, não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição, assim como o candidato que não realizar o envio da documentação comprobatória no período disposto para tanto (subitem 3.14.2), perderá o direito à apreciação de seu pedido de isenção, podendo, ainda, participar do certame mediante pagamento de referida taxa.

3.15. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso PÚBLICO, e aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recursos nos termos do item **13 – DOS RECURSOS** deste Edital.



- 3.16.** O candidato pode responder, a qualquer momento, por Crime contra a Fé Pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.
- 3.17.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IDIB e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.
- 3.18.** Os documentos enviados valerão somente para este Concurso.
- 3.19.** Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
- 3.20.** As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas nos subitens 3.12 e 3.13.
- 3.21.** O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 3.22.** Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB (dois megabytes) cada uma.
- 3.23.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
 - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.12 e 3.13 deste edital.
- 3.24.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.
- 3.25.** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 3.26.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.27.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.28.** Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser enviados por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do IDIB (www.idib.org.br).
- 3.29.** Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, poderão efetivar a sua inscrição no certame em até 1 (um) dia útil após o prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.



3.30. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idib.org.br.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 4.1.** Após o término das inscrições, As relações preliminares das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD), bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas para pesquisa individual em data conforme cronograma constante no Anexo I para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.
- 4.2.** Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do **item 13 - DOS RECURSOS**, a contar da publicação do resultado no site do IDIB.
- 4.3.** Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do **subitem 13.2** deste Edital.
- 4.4.** Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.
- 4.5.** Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, exceto no caso de cancelamento do Certame ou valores recolhidos em duplicidade ou boletos pagos fora do prazo.
- 4.6.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
- a) não recolher a taxa de inscrição;
 - b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
 - c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** O candidato poderá acessar o site da organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do **subitem 13.1 (a)** deste Edital.
- 5.2.** O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto.
- 5.3.** É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme **Anexo I** deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.
- 6.1.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.



- 6.1.2.** O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para pessoas com deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuam vagas destinadas às pessoas com deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.
- 6.1.3.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 6.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se como deficiente e enviar laudo médico por meio de ferramenta online (contato@idib.org.br), autenticado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 6.3.** O candidato que queira concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deverá enviar laudo médico até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, conforme formulário próprio (**ANEXO IV**), por meio de ferramenta online, conforme citado no item anterior.
- 6.4.** O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.
- 6.5.** O candidato com necessidades especiais poderá requerer, no ato de inscrição, atendimento especial para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 6.6.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 6.7.** O candidato que se declarar deficiente, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pelo IDIB, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004.
- 6.8.** O candidato mencionado no **subitem 6.7** deste Edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, após o resultado preliminar consolidado.



- 6.9. A inobservância do disposto nos **subitens 6.2 a 6.8** deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.10. A conclusão da Junta Médica Oficial referida no **subitem 6.8** deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função, fará com que ele seja eliminado do Concurso Público.
- 6.11. O candidato que não for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º, do Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 6.12. O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, para todos os efeitos.
- 6.13. As vagas reservadas a PCD 's no **Anexo I** deste Edital que não forem providas por falta de pessoas com deficiências ou por reprovação no CONCURSO PÚBLICO ou pela junta médica serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o que configurará na aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
- 7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, ou via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
 - 7.3.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 7.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDIB do direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta, cabendo recursos nos termos do item **13 – DOS RECURSOS** deste Edital.
- 7.5. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito e transferência bancária.
- 7.6. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 7.7. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, às pessoas com deficiência ou não, para a realização da prova, deverão solicitá-lo na ficha de inscrição constante no Anexo



IV, indicando a necessidade específica, bem como, através de e-mail direcionado para contato@idib.org.br, juntamente com os documentos que se fizerem pertinentes para referida comprovação.

7.7.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, acompanhada de laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

7.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, por meio de link específico em sua Área do Candidato, no ato de sua inscrição no Concurso, cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento da criança, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.8.1. O IDIB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.8.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.8.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.8.4. Caso a criança ainda não tenha nascido até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

7.9. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.10. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos estipulados.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houverem, relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de UMIRIM-CE, no site do Município e no site do IDIB.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através do site www.idib.org.br.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os quadros a seguir:



a) Cargos de Nível Fundamental (exceto para os cargos de MOTORISTA CAT. B e MOTORISTA CAT.D):

DISCIPLINAS	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PES O	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
D1	Língua Portuguesa	15	01	15	50% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos)	Eliminatório e Classificatório
D2	Atualidades	15	01	15		
TOTAL		30 QUESTÕES		30 PONTOS	-	

b) Cargos de Nível Fundamental MOTORISTA CAT. B E MOTORISTA CAT.D

DISCIPLINAS	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PES O	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
D1	Língua Portuguesa	10	01	10	50% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos)	Eliminatório e Classificatório
D2	Atualidades	10	01	10		
D3	Legislação De Trânsito	10	2	20		
TOTAL		40 QUESTÕES		40 PONTOS	-	



c) Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior (Exceto cargos da área da saúde)

DISCIPLINAS	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PES O	TOT AL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
D1	Língua Portuguesa	10	01	10	50% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos)	Eliminatório e Classificatório
D2	Atualidades	10	01	10		
D3	Conhecimentos Específicos	20	02	40		
TOTAL		40 questões		60 pontos		-

d) Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior (cargos da área da saúde)

DISCIPLINAS	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PES O	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
D1	Língua Portuguesa	10	01	05	50% (desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos)	Eliminatório e Classificatório
D2	Sistema Único de Saúde (SUS)	10	01	10		



DISCIPLINAS	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PES O	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
D3	Conhecimentos Específicos	20	02	40		
TOTAL		40 questões		60 pontos	-	

9.2. Entende-se como “cargos da área da saúde”, a seguinte sequência:

- a) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- b) TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- c) TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
- d) TÉCNICO RADIOLOGISTA
- e) AUXILIAR DE FARMÁCIA
- f) TERAPEUTA OCUPACIONAL
- g) FONOAUDIÓLOGO
- h) MÉDICO PSF
- i) ENFERMEIRO PSF

9.3. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de **03h (três) horas**.

9.4. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br em até 07 (sete) dias anteriores à data das provas.

9.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.6. A prova objetiva, cujo caráter é eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo VIII** deste Edital.

9.7. Cada questão de múltipla escolha constará de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

9.8. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.9. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos.

9.10. O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

9.11. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso Público.



9.12. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.12.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de UMIRIM-CE, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à mesma cidade, dependendo da necessidade, com data prevista para o **dia 02 de julho de 2023**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente no endereço www.idib.org.br.

9.12.2. As provas Objetivas serão aplicadas no turno da tarde, conforme o estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

9.12.3. A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, sendo as datas deste Edital, estipuladas como **datas PREVISTAS**.

9.12.4. Ao candidato, só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, constantes na confirmação de inscrição.

9.12.5. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

9.12.6. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

9.12.7. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no **subitem 9.3** deste Edital.

9.12.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) original de documento de identidade pessoal com foto, nos moldes estabelecidos neste edital;
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

9.12.9. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

9.12.10. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.12.11. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 9.12.9, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.12.12. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



- 9.12.13.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias compatíveis com o caso.
- 9.12.14.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.12.15.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.12.16.** Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio, smartwatch, notebook, tablet, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável. A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.12.17.** Também não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDIB, a ser apresentado na data da prova.
- 9.12.18.** O IDIB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.12.19.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.12.20.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o IDIB procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme **subitem 9.12.9** e do comprovante de pagamento original.
- 9.12.20.1.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **IDIB**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 9.12.20.2.** Após garantido o contraditório e a ampla defesa, por meio da apresentação de documento de identificação pessoal, conforme **subitem 9.12.9** e do comprovante de pagamento original, constatada a improcedência da inscrição de que trata o **subitem 9.12.20**, a mesma será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.12.21.** Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação



de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no CONCURSO PÚBLICO e apresente o comprovante de inscrição.

9.12.22. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas folhas de respostas.

9.12.23. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.

9.12.23.1. O candidato não levará, em hipótese alguma, ao final da prova, o caderno de questões (caderno de provas), sendo este, conjuntamente com a folha de resposta, entregue ao fiscal de sala.

9.12.23.2. O candidato deverá indicar, em local próprio da folha de respostas, o seu tipo de prova, se for o caso, sob pena de ser ELIMINADO em face da impossibilidade de identificação do tipo de prova durante a correção da folha de respostas.

9.12.23.3. A não observância do disposto acima ensejará na eliminação sumária do candidato.

9.12.23.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.12.24. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.12.25. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.12.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB incumbido para tal tarefa.

9.12.27. O candidato só poderá se ausentar do local de prova após uma hora do início das provas e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e nem a folha de respostas.

9.12.28. O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site do IDIB, no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível através de senha privativa individual, durante o prazo recursal da prova objetiva.



9.12.29. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.12.30. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.12.31. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do CONCURSO PÚBLICO – o que é de interesse PÚBLICO e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

9.12.32. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no item 7.8 deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) Os candidatos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção por detectores de metais, bem como aos procedimentos de biometria facial (foto digital in loco) e digital (impressão digital) durante a realização das provas, sob pena de ser eliminado do certame em caso de recusa;
- c) poderá ser exigida a retirada da máscara, caso o candidato esteja utilizando, quando da chegada do candidato para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

9.12.33. Será, automaticamente, eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- c) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- e) utilizar-se de qualquer material disposto nos subitens 9.12.16 e 9.12.17 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- f) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos demais;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, na Folha de Respostas e/ou na Folha de Texto Definitivo;
- i) recusar-se a entregar o Caderno de Provas, a Folha de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos ao término do tempo destinado à sua realização;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas, a Folha de Respostas e/ou a Folha de Texto Definitivo;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 9.12.13;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



- m) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- o) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- p) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- q) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- r) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafotécnico, quando houver.

9.12.34. O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.idib.org.br, exceto dos candidatos eliminados na forma do **subitem 9.12.33** deste Edital, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, até 10 (dez) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1.** A avaliação da Prova de Títulos tem caráter somente classificatório. Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos classificados nas provas objetivas dentro das vagas, acrescido do seu cadastro de reserva, respeitando os candidatos empatados na última posição.
- 10.2.** O julgamento dos títulos apresentados obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:



Título	Item	Comprovante	Pontuação por título	Pontuação máxima
Doutorado	1.1	Doutorado concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	2,5	5,0
Mestrado	2.1	Mestrado concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	2,0	4,0
Especialização	3.1	Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, concluído na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou revalidado por instituição brasileira autorizada pelo MEC.	1,5	3,0
Total				12 pontos

- 10.3.** Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos consideram-se automaticamente eliminados do certame.
- 10.4.** O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *online*, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 10.5.** Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos Títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.
- 10.6.** Serão rejeitados, liminarmente, os títulos enviados fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.
- 10.7.** A comprovação dos títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.
- 10.8.** A pontuação total dos títulos não ultrapassará o total de 12 (doze) pontos, desprezando-se os títulos que, computados, excedam este limite de pontos.



11. DO CURSO DE FORMAÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 11.1.** Os candidatos inscritos para Agente Comunitário de Saúde e aprovados na prova objetiva, acrescido do seu cadastro de reserva, serão submetidos a um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixado pela Lei Federal nº 11.350/2006. O aludido curso terá caráter eliminatório.
- 11.2.** A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sob a total e inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Umirim - CE.
- 11.3.** O Curso Introdutório de Formação Inicial, terá a duração de 40 (quarenta) horas e será realizado na cidade de Umirim - CE, em local e horário que serão comunicados por meio de Edital de Convocação no site www.idib.org.br.
- 11.4.** O Edital de Convocação para o Curso Introdutório informará também: os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para os candidatos que não comparecerem às aulas.
- 11.5.** O Edital de Convocação estabelecerá o prazo para a matrícula. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação, serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo. Havendo desistências, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.
- 11.6.** São de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.
- 11.7.** Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.
- 11.8.** Não serão permitidas, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 11.9.** O curso introdutório será de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório.
- 11.10.** Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório, serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo.
- 11.11.** Somente após a realização do curso de formação, o gestor da esfera de governo competente fará, por meio de edital, a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do Processo Seletivo.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 12.2.** A pontuação final será:
 - Para os todos os cargos:

Pontuação Final = (TPO)

www.idib.org.br



Onde: TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

- Para os cargos de Professor:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{TPO}) + (\text{TPT})$$

Onde: TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TPT = Total de Pontos da Prova de Títulos

- 12.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e outra com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 12.4.** No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - c) obtiver a maior pontuação na Prova Escrita Objetiva de Língua Portuguesa;
 - d) tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 - Código de Processo Penal);
 - e) for mais idoso.
- 12.4.1.** Os candidatos que seguem empatados até a aplicação da alínea “e” do subitem 12.4 deste Edital serão convocados, antes do resultado final desta Primeira Fase, para a apresentação da imagem legível da Certidão de Nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 12.4.2.** Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 12.4.3.** Os candidatos a que se refere a alínea “d” do subitem 12.4 deste Edital serão convocados, antes do resultado final da Primeira Fase, para a entrega da documentação comprobatória do exercício da função de jurado.
- 12.4.4.** Para fins de comprovação da função citada no subitem 11.4 , alínea “d” deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 12.5.** O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta no site do IDIB www.idib.org.br e caberá recurso nos termos do item **13 – DOS RECURSOS** deste Edital.
- 12.6.** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.



- 12.7.** Serão publicados em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público.
- 12.8.** A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do **ANEXO I**, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) lista preliminar de inscritos, pcd's e atendimento especial;
- c) o gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- d) o resultado preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da biopsicossocial ;
- f) o resultado preliminar da prova de títulos;
- g) listagem preliminar do curso de formação.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no site do fato que gerou o recurso.

13.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.

13.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso Público, em formulário eletrônico próprio, via site do IDIB.

13.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

13.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.7. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia ou embasamento pertinente às alegações realizadas.

13.8. A banca examinadora determinada pelo IDIB constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

13.10. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

13.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.



14. DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1. A Posse será condicionada a:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- c) Os candidatos que tenham participado do CONCURSO PÚBLICO com no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Fundamental, Nível Médio ou Nível Superior, a depender do cargo escolhido, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal
- g) Atender ao pré-requisito do cargo, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital;
- h) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- i) Às Pessoas com Deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial do Concurso Público, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- j) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
- k) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- l) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- m) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- n) Ter concluído, com aproveitamento, o CURSO DE FORMAÇÃO, com carga horária mínima de quarenta horas, no que se refere, exclusivamente, ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Lei nº 11.350/2006;
- o) Apresentar declaração de residência, constante no Anexo V, ou se for o caso a do Anexo VI, declarando residir na área da comunidade que irá atuar, desde a data da publicação deste Edital, no que se refere ao cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Lei nº 11.350/2006;

14.2. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.

14.3. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos do item **13 – DOS RECURSOS** deste Edital.



- 14.4. Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.idib.org.br.
- 15.1.1. É de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações.
- 15.2. A Prefeitura e a Câmara Municipal de UMIRIM-CE, assim como o IDIB se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 15.3. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, www.idib.org.br.
- 15.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do item **13 – DOS RECURSOS** deste Edital.
- 15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local (Diário Oficial).
- 15.7. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço perante o IDIB até a data de publicação da homologação do resultado final deste Concurso Público, por meio dos canais de atendimento da Organizadora e, após esta data, junto ao próprio Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de UMIRIM-CE, conforme orientações contidas nas convocações..
- 15.8. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal, cabendo recursos nos termos do item **13 – DOS RECURSOS** deste Edital.
- 15.9. A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência do Concurso Público.
- 15.10. O IDIB, a Prefeitura e a Câmara Municipal de UMIRIM-CE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:



- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) Correspondência recebida por terceiros;
- d) Necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

15.11. A Prefeitura Municipal de UMIRIM-CE e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.12. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO e o IDIB, no que se refere à realização deste Concurso Público.

15.14. Caberá à Prefeitura e a Câmara Municipal de UMIRIM-CE a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.15. O Foro da Comarca de UMIRIM-CE é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

15.16. Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma do edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o início das inscrições.

15.16.1. O candidato que desejar impugnar o presente edital deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no concurso, para que possa efetivar seu recurso por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo site www.idib.org.br.

UMIRIM-CE, 05 de maio de 2023.

FELIPE CARLOS
UCHOA SALES
RIBEIRO:56763085320

Assinado de forma digital por
FELIPE CARLOS UCHOA SALES
RIBEIRO:56763085320
Dados: 2023.05.05 14:03:22
-03'00'

Felipe Carlos Uchoa Sales Ribeiro
PREFEITO DE UMIRIM

FRANCISCO JOSE
FERREIRA DA SILVA:
91911168304

Assinado digitalmente por FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA:
91911168304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BRSIGN, OU=Presencial, OU=36710392000120, CN=FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA:
91911168304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.05 13:57:23-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Francisco José Ferreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM



DARLAN BRITO DE FREITAS:80471382353
Assinado de forma digital por
DARLAN BRITO DE
FREITAS:80471382353
Dados: 2023.05.05 14:04:12
-03'00'

Darlan Britto de Freitas
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I
Quadro de vagas

A) CARGOS PARA REALIZAÇÃO DO NOVO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM/CE 2023

CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD'S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO.	30	30	28	2	40 h/s	R\$ 1.303,00	
VIGIA	ALFABETIZADO.	33	33	31	2	40 h/s	R\$ 1.303,00	
MOTORISTA CAT B	Ensino Fundamental Completo, com habilitação categoria "B".	12	12	11	1	40 h/s	R\$ 1.391,00	
MOTORISTA CAT D	Ensino Fundamental Completo, com habilitação categoria "D".	5	5	5	0	40 h/s	R\$ 1.509,00	
MERENDEIRA	Ensino Fundamental completo	10	10	9	1	40 h/s	R\$ 1.303,00	
COVEIRO	ALFABETIZADO.	3	3	3	0	40 h/s	R\$ 1.303,00	
COPEIRO A	ALFABETIZADO.	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.303,00	
PINTOR	HABILITAÇÃO P/ TRABALHO	2	2	2	0	40 h/s	R\$ 1.303,00	
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		96	96	90	6	-	-	
TOTAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA								
TOTAL DE VAGAS=		192						-



(Coluna A) - Total de Vagas, (Coluna B) – Cadastro Reserva, (Coluna C) - Carga Horária de Trabalho Semanal

-

CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD'S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMIN.	Ensino Médio Completo c/ Curso Básico de Informática	16	16	15	1	40 h/s	R\$ 1.376,00
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	3	3	3	0	40 h/s	R\$ 1.310,00
TEC DE INFORMATICA	Ensino Médio Completo c/ Curso Técnico de Informática	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.509,00
AUX BIBLIOTECÁRIO	Ensino Médio Completo	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.376,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio c/ Curso Específico	3	3	3	0	40 h/s	R\$ 1.844,00
INSTRUTOR DE ARTES	Ensino Médio c/ Curso Específico	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.391,00
ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	2	2	2	0	40 h/s	R\$ 1.376,00
TEC EM REC. HUMANOS	Ensino Médio Completo c/ Curso básico de informática.	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.509,00
FISCAL DE	Ensino Médio Completo c/ Curso de Informática	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.509,00



TRIBUTOS									
TÉC. EM AGROPECUÁRIA	Ensino Médio Completo c/ Habilitação Específica	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.509,00		
FISCAL AMBIENTAL	Ensino Médio Completo c/ Habilitação Específica	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.509,00		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	LOCALIDADES	Serrote	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 2.605,00
			Riacho verde	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 2.605,00
			Caxitore	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 2.605,00
TEC. EM ENFERMAGEM	Ensino médio completo/Curso profissionalizante e Registro no COREN/CE	10	10	9	1	40 h/s	R\$ 1.509,00		
TÉC EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo c/ curso profissionalizante e registro no CRO/CE	2	2	2	0	40 h/s	R\$ 1.509,00		
TEC EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo c/ Habilitação Específica	2	2	2	0	40 h/s	R\$ 1.509,00		
AUX DE FARMACIA	Ensino Médio Completo c/ Curso de Informática	4	4	4	0	40 h/s	R\$ 1.310,00		
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		52	52	50	2	-	-		
TOTAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA		104							
TOTAL DE VAGAS=								-	
(Coluna A) - Total de Vagas, (Coluna B) – Cadastro Reserva, (Coluna C) - Carga Horária de Trabalho Semanal							-		



CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD'S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROF DE ED. FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física	3	3	3	0	20 h/s	R\$ 2.343,00
PROF DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores pedagogia com habilitação em matemática, com habilitação em Matemática	4	4	4	0	20 h/s	R\$ 2.433,80
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho profissional.	1	1	1	0	30 h/s	R\$ 4.686,00
NEUROPEDAGOGO	Ensino Superior Completo em pedagogia com especialização em Neuropsicopedagogia e respectivo registro profissional.	1	1	1	0	20 h/s	R\$ 2.343,00
EDUCADOR FÍSICO	Curso superior em Educação Física e Registro Profissional.	1	1	1	0	20 h/s	R\$ 2.343,00
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Profissional.	1	1	1	0	30 h/s	R\$ 4.867,00
PROFESSOR DE LIBRAS	Licenciatura Plena em Libras	2	2	2	0	20 h/s	R\$ 2.433,80
PROFESSOR DE	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Ciências.	2	2	2	0	20 h/s	R\$ 2.433,80



CIÊNCIAS							
PROFESSOR DE PORTUGUES	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Português	2	2	2	0	20 h/s	R\$ 2.433,80
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Geografia	2	2	2	0	20 h/s	R\$ 2.433,80
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em História	2	2	2	0	20 h/s	R\$ 2.433,80
MÉDICO PSF	Curso superior em Medicina com inscrição no CRM	4	4	4	0	40 h/s	R\$ 16.000,00
ENFERMEIRO PSF	Curso superior em Enfermagem com inscrição no COREN	2	2	2	0	40 h/s	R\$ R\$ 3.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Assistência Social e Registro no Conselho Profissional.	1	1	1	0	30 h/s	R\$ 4.867,00
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		28	28	28	0	-	-
TOTAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA		56					-
TOTAL DE VAGAS=							-
(Coluna A) - Total de Vagas, (Coluna B) – Cadastro Reserva, (Coluna C) - Carga Horária de Trabalho Semanal							-

**B) CARGOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMIRIM/CE**

CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD'S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto (saber ler, escrever e interpretar)	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.303,00
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		1	1	1	0		
TOTAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA				2			-
(Coluna A) - Total de Vagas, (Coluna B) – Cadastro Reserva, (Coluna C) - Carga Horária de Trabalho Semanal							-
CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD'S	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMIN.	Ensino Médio Completo	2	2	2	0	40 h/s	R\$ 1.303,00
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	1	1	1	0	40 h/s	R\$ 1.303,00
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		3	3	3	0	-	-
TOTAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA				6			-



ANEXO II
Cronograma Previsto

ATIVIDADE	DATAS	
Período de Inscrições	05/05/2023	06/06/2023
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	06/05/2023	08/05/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/05/2023	10/05/2023
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	24/05/2023	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25/05/2023	26/05/2023
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	05/06/2023	
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição	07/06/2023	
Relação de inscritos preliminar (PCD + atendimento especial).	14/06/2023	
Interposição de recursos contra a lista (PCD + atendimento especial).	15/06/2023	16/06/2023
Relação de inscritos definitiva (PCD + atendimento especial)	21/06/2023	
Locais de aplicação de prova	23/06/2023	
Aplicação das Provas Escritas Objetivas (Fundamental - manhã / Médio e Superior - tarde)	02/07/2023	



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, venho requerer a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para o cargo de _____, inscrição Nº _____, de acordo com o subitem 3.12., do Edital 01/2023,, conforme abaixo:

3.12. O candidatos amparados pela 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico) e interessados em obter a isenção da taxa de inscrição, deverão:

- indicar no requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no **anexo III**, o Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico;
- apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- comprovar ser membro de família de baixa renda, conforme o Decreto nº 11.016, de 29 De Março De 2022

Preenchimento obrigatório:

Nº. NIS:		CPF:	
DATA DE NASC.:	RG:	DATA EXP.:	UF.:
NOME DA MÃE:			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e o envio da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos entregues serão analisados posteriormente pela banca examinadora do IDIB, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) requerente



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____,
CPF nº _____, candidato(a) ao CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital nº 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO para o quadro de pessoal da Prefeitura ou da Câmara Municipal de UMIRIM-CE, se for o caso, vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

_____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

_____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com "X" no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 6** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

ATENÇÃO: O candidato a este cargo PÚBLICO deverá residir, **desde a data da publicação do Edital**, na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família, para o qual pretende concorrer. Esta declaração deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de UMIRIM no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz telefone, etc.).

EU _____ (Nome completo do candidato), inscrito com o nº _____ no CONCURSO PÚBLICO do Município de UMIRIM - CE para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de UMIRIM, que resido desde ____/____/____, na _____

_____ (endereço residencial completo).

Declaro ainda que, estou ciente que o inciso I do art. 6º, e o Parágrafo único do inciso IV do art. 10, da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, bem como o § 2º da Lei nº 13.595/2018 que prevê como requisito o ACS residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO PÚBLICO, sendo vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica identificada, podendo ser realizado o desligamento na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 6º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

UMIRIM-CE, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA CANDIDATO(A)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS (SOMENTE PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS)

ATENÇÃO: O candidato a este cargo PÚBLICO deverá residir, desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família, para o qual pretende concorrer. Esta declaração deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de UMIRIM no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, etc.).

EU _____ (Nome completo do candidato), inscrito com o nº _____ no CONCURSO PÚBLICO do Município de UMIRIM- CE para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de UMIRIM, que resido com _____ (nome completo do titular da conta), meu/minha _____ (tipo de parentesco do candidato com o titular da conta), desde ____/____/____, na _____

_____ (endereço residencial completo).

Declaro ainda que, estou ciente que o inciso I do art. 6º, e o Parágrafo único do inciso IV do art. 10, da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, bem como o § 2º da Lei nº 13.595/2018 que prevê como requisito o ACS residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO PÚBLICO, sendo vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica identificada, podendo ser realizado o desligamento na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 6º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

UMIRIM-CE, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA CANDIDATO(A)



ANEXO VII
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA

As Provas serão aplicadas no **dia 2 de julho de 2023** no turno da **manhã e da tarde**, atendendo o quadro **PREVISTO** abaixo:

TURNO DA PROVA	CARGOS
TURNO DA MANHÃ 8:00 às 11:00	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL.
TURNO: TARDE das 14:00 às 17:00 HORAS	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.



ANEXO VIII DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo e diminutivo e aumentativo. Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; grafia.

- **ATUALIDADES**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

- **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (SOMENTE PARA OS CARGOS DE MOTORISTA CAT. B e MOTORISTA CATEGORIA D)**

Código de Trânsito Brasileiro: Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Regras de direção defensiva: Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas. Noções de Primeiros Socorros: Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros; Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer). Respeito ao Meio Ambiente: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente. Relacionamento Interpessoal: Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições)



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

- **ATUALIDADES**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

- **LEGISLAÇÃO SUS (APENAS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE)**

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualidades sobre Saúde Pública

CONHECIMENTOS NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

- **SECRETÁRIO ESCOLAR**

Conhecimento da legislação da escola: matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso. Tipos de documentos administrativos da escola: Matrícula; Transferência; Adaptação e conclusão de curso; Histórico



Escolar, Ficha de Avaliação, Boletim Escolar, Calendário, Certificados, Diplomas, Registros e Atas. Escrituração dos documentos pertinentes à vida escolar do aluno e sua guarda. Conhecimento das determinações legais de um Regimento Escolar. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. CNE Parecer 16/97. Administração escolar: Autonomia e gestão escolar democrática, interação comunicativa, funções e papéis na administração escolar. Administração e ambiente de trabalho: organização do local de trabalho. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Atendimento ao público. Organograma e fluxograma. Protocolo e arquivo de documentos. Teorias e técnicas administrativas. Administração de conflitos. Ética no exercício profissional. Comunicação oficial: atributos básicos. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, mensagem, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, resolução, relatório, contrato, convênio. Informática Básica: Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016; Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: Email, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento.

- **AGENTE ADMINISTRATIVO**

1. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção; 2. Redação oficial: 2.1. Correspondência oficial; 2.2. Digitação qualitativa, abreviações e formas de tratamento; 2.3. Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais; 2.4. Documentos e modelos; 2.5. Comunicação escrita e oral; 2.6. Envelope e endereçamentos postais; 3. Contabilidade básica; 4. Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistema e métodos de arquivamento e normas para arquivo; 5. Noções arquivísticas; 6. Técnicas secretariais: 6.1. Organizar e secretariar reuniões; 6.2. Organização e controle de eventos: reserva de passagens, hospedagem, ressarcimentos, logística e infraestrutura; 7. Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico; 8. Postura de atendimento; 9. Atendimento ao público.

- **ORIENTADOR SOCIAL**

SCFV – Concepção dos serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos; O SUAS: Proteção Social Básica e Especial; Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Sistema Único de Assistência Social; CRAS: Centro de Referência de Assistência Social; Território de Abrangência; Vulnerabilidade Social; Matricialidade Sócio familiar e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitário

- **FISCAL DE TRIBUTOS**

Fiscal de Tributação: Competência tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos e Competência da União. Tributos de Competência de Estados. Tributação de Competência de Municípios. Simples Nacional. Legislação tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas



Provisórias. Decretos. Resoluções. Empréstimos Públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Constituição de melhoria. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional. TAXAS – Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. Código Tributário Municipal.

- **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

1. Sistemas operacionais Linux e Windows: instalação, configuração e administração. 1.1. Fundamentos sobre Redes de Computadores. 1.2. Fundamentos sobre segurança de Redes de Computadores. 2. Desenvolvimento de software. 2.1. Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. 2.2 Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces 2.3. Linguagens de programação Python 3.10, JavaScript e Java 2.5. API REST 2.4. Desenvolvimento Web: HTML 5, CSS. 2.5. Conceitos de gerência de projetos de software. 3 Banco de Dados 3.1. Conceitos sobre sistemas de gerenciamento de banco de dados. Scrum, TDD (Test-driven development). Sistema de controle de versão Git e hospedagem de código fonte. Virtualização. Definição dos conceitos de virtualização de hardware e software. Sistema de virtualização Docker. Definição dos conceitos de clusterização. Conceitos de Computação em Nuvem. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Lei de Acesso à informação. Lei nº 13.460/2017 (Lei de Carta de Serviços). Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021. Lei de Assinatura Eletrônica – Lei nº 14.063/2020. Manual Básico de Operações do Sistema Pbdoc.

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do



adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com crianças, adolescentes e adultos. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxoplasmose, febre maculosa e raiva. Estratégia de Saúde da Família. Noções de Ética e Cidadania. Políticas de Saúde no Brasil – SUS: Princípios e Diretrizes.

- **TEC RECURSOS HUMANOS**

A administração de recursos humanos nas organizações: funções e objetivos. Planejamento Estratégico. Gestão Estratégica de Pessoas. Gestão por Competências. Consultoria Interna. Diagnóstico de ambiente organizacional; Desenvolvimento Organizacional. Cultura e clima organizacional. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação de programas e projetos na área de Gestão de Pessoas. Planejamento de recursos humanos. Indicadores estratégicos de Recursos Humanos. Recrutamento e Seleção. Avaliação Psicológica. Treinamento e Desenvolvimento. Gestão do desempenho. Remuneração. Plano de cargos e salários. Desenvolvimento de equipes. Processos e dinâmicas de grupo. Comportamento grupal e intergrupal. Liderança. Comunicação. Negociação. Administração de conflitos e tomada de decisão. Motivação e engajamento. Mentoria e Coaching.

- **FISCAL AMBIENTAL**

Defesa Sanitária Vegetal: Pragas Quarentenárias Presentes, Ausentes e Não quarentenárias regulamentadas. Procedimentos de fiscalização em barreira de vigilância fitossanitária. Área livre de pragas. Sistema de Mitigação de Risco (SMR). Certificação Fitossanitária de Origem e Consolidada (CFO/CFOC). Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV). Agrotóxicos: classificação toxicológica, uso e aplicação corretos, destino final de embalagens vazias e equipamento de proteção individual. Pragas com exigências fitossanitárias de países importadores. Quarentena vegetal. Tratamentos para fins quarentenários. Áreas de baixa prevalência de pragas. Áreas livres de pragas. Uso sustentado dos recursos florestais. Entomologia Florestal. Fitopatologia Florestal. Viveiro Florestal e Produção de Mudas com Espécies da Mata Amazônica. Silvicultura: Sementes, produção de mudas, viveiros florestais. Ecologia Florestal: solos, relação solo água-plantas, sítios florestais, nutrição. Implantação de povoamentos florestais: preparo do solo, plantio, espaçamento, tratamentos culturais. Proteção Florestal: controle de pragas, doenças, incêndios florestais. Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal. Inventário Florestal: Método aleatório e estratificado. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas. Manejo florestal: desrama, desbaste, rotação, sustentabilidade de produção, taxa de corte. Prática de conservação de solos e recuperação de áreas degradadas: sucessão ecológica e composição florística. Produtos Florestais: Madeira como matéria prima, Carvão e Celulose, produtos florestais não madeireiros, óleos, resinas, gomas, sistemas agroflorestais, análise e supressão de vegetação, Cadastro Ambiental Rural. Anatomia da madeira. Taxonomia florestal. Botânica. Tecnologia da madeira: Ensaio físicos e mecânicos, Tratamento de madeira. Resoluções CONAMA nº 465/2014; 425/2010; 442/2012.



- **AUXILIAR DE FARMACIA**

Qualificação, a quantificação e o gerenciamento de medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), gases medicinais, dietas enterais e outros produtos para saúde. Armazenamento e conservação de medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), gases medicinais, dietas enterais e outros produtos para saúde. Formas de expressão da concentração de medicamentos. Formas Farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Terminologia básica relativa a medicamentos. Sistemas de Distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Medicamentos sujeitos a controle especial. Medicamentos antimicrobianos. Medicamentos potencialmente perigosos. Rastreabilidade. Diretrizes para controle de infecções hospitalares. Segurança do paciente / práticas seguras no uso de medicamentos em estabelecimentos de saúde. Práticas de Uso Racional de Medicamentos.

- **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Sistema emissor e formação dos raios X. Planejamento de um serviço de radiologia. Formação, controle de qualidade e documentação da imagem radiográfica. Tecnologia de radiografia computadorizada (RC) e radiografia direta (RD). Qualidade da imagem radiográfica digital. Noções básicas de tomografia computadorizada. Radioproteção. Efeitos biológicos de radiação. Sistemas de gerenciamento de imagens e informações médico-hospitalares. (PACS, HIS E RIS). Noções básicas de controle de infecção e higienização das mãos. Noções básicas do PGRSS. Noções Básicas de Anatomia. Técnicas e Procedimentos Radiológicos: Crânio. Ossos da face. Órbitas. Seios paranasais. Sistema Osteoarticular. Membros superiores e inferiores. Bacia. Coluna vertebral. Sistema cardiorrespiratório. Abdômen e pelve. Sistema digestório. Sistema urogenital. Abdômen agudo. Exames contrastados. Radiologia com equipamentos portáteis.

- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1. Fundamentos de enfermagem. 2. Lei do exercício profissional. 3. Ética profissional. 4. Noções de farmacologia. 5. Admissão, transferência, alta, óbito. 6. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7. Enfermagem nos exames complementares. 8. Prontuário médico, anotações e registros. 9. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. 10. Sinais vitais. 11. Prevenção e controle de infecção hospital. 12. Assepsia da unidade e do paciente. 13. Medidas de conforto. 14. Higiene corporal. 15. Assistência de enfermagem nas eliminações. 16. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. 17. Medidas terapêuticas. 18. Tratamento por via respiratória. 19. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. 20. Noções de primeiros socorros. 21. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. 22. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. 23. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. 24. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. 25. Humanização da Assistência



- **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização

- **TÉCNICO AGROPECUÁRIA**

1. Agricultura Geral. Meio Ambiente e Recursos Naturais. Agroecologia. Defesa Sanitária Vegetal. Topografia. Morfologia e Fisiologia vegetal. Desenho e Construções rurais. Edafologia e fertilidade do solo. Mecanização Agrícola. Irrigação e Drenagem. Horticultura. Agro industrialização de Produtos de Origem Vegetal. Fruticultura. Olericultura. Climatologia. Forragicultura. Culturas para Produção de Biocombustíveis. Pós-Colheita de Frutos e Hortalças. Culturas Anuais e Perenes, Conhecimentos Gerais de Zootecnia, Silvicultura, Gestão Rural e Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas.

- **INSTRUTOR DE ARTES**

Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Artes Cênicas: história das artes cênicas; Papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil. Expressão gráfica na infância; musicalização infantil; a infância e o corpo

- **RECEPCIONISTA**

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Noções de atendimento telefônico, postura e atendimento ao público. Relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, redação oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa – normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e Sistema de Arquivos: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Organização do trabalho, apresentação pessoal, utilização de fax e secretária eletrônica, utilização e conservação do equipamento telefônico, serviços de telecomunicações, uso e manuseio da lista telefônica, numeração telefônica, procedimentos para efetuar ligações, recepção e distribuição das correspondências. Portabilidade Numérica. Telefones de utilidade pública. Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. Noções sobre funcionamento dos bancos, cartórios e Correios. Conhecimentos em PABX. MS Word 2016, Outlook 2016, Excel 2016 e PowerPoint 2016. Navegadores e internet. Windows 10.



- **AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO**

Conceitos, produção do conhecimento. Sistemas e redes de informação. A biblioteca no contexto das organizações. Funções gerenciais. Planejamento, organização, avaliação, formação e desenvolvimento de coleções. Sistemas documentários. Organização do conhecimento, bibliotecas tradicionais, bibliotecas digitais e sistemas de hipertextos. Controle bibliográfico. Desenvolvimento de coleções. Conceituação, objetivos, processos, instrumentos e produtos. Conceitos, objetivos, normas brasileiras (NBR 6023, NBR 10520, NBR 6032 e NBR 6028). Fundamentos, estratégia de busca, busca em textos. Fontes de informação gerais e fontes de informação especializada. Estudo de usuários, métodos,

- **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1) Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. 2) Linguagem como Meio de Comunicação. 3) Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. 4) Epilinguismo - Metalinguismo. 5) Fenômenos Constitutivos da Linguagem. 6) Texto/Discurso. 7) Gêneros do Discurso. 8) Leitura/Compreensão e Produção Textual. 9) Linguística. 10) Autoria. 11) Conhecimentos de Literatura. 12) Gramática. 13) Implicações na Prática Pedagógica. 14) Parâmetros Curriculares Nacionais.

- **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 14) Cônicas: elipse, hipérbole, Paraíbabola. 15) Números Complexos. 16) Polinômios e Equações Algébricas. 17) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. 18) Raciocínio lógico. 19) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. 20) Parâmetros Curriculares Nacionais.

- **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição Idade Média – Idade Moderna. 5) História da África



6) As Revoluções Burguesas. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. 8) História do Estado. 9) Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. 10) Parâmetros Curriculares Nacionais.

- **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. 3) Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. 6) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Parâmetros Curriculares Nacionais.

- **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de



energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Parâmetros Curriculares Nacionais.

● PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características sócio afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 6) Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 8) Atividades para o Ensino Fundamental. 9) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 10) Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 11) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 12) Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 13) Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 14) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 15) Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 16) Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 17) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 19) Parâmetros Curriculares Nacionais.

● PROFESSOR DE LIBRAS

A Didática como prática educativa; didática e democratização do ensino; O processo de ensino e aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação. Educação inclusiva: marcos legais nacionais. A Educação de Surdos: Aspectos históricos, legais e políticos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Fonologia da LIBRAS. 5. Morfologia em Libras. Sintaxe Espacial da Libras. Ensino da LIBRAS como L1. Escrita de sinais: Signwriting. Cultura surda, identidade



surda e ensino. Libras como instrumento de inclusão. Aspectos linguísticos da LIBRAS: Variações, iconicidade e arbitrariedade. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva Educação inclusiva: marcos legais nacionais. Projeto Político Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB. Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aspectos legais da LIBRAS, Lei 10.436/2002 e Decreto 5.626/2005. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214).

- **ENFERMEIRO**

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional: Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador: Doenças ocupacionais. Biossegurança; A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos: Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri-operatória: Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem: Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência: Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica: Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas e neurocirurgia). Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

- **FONOAUDIÓLOGO**

1. Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar – princípios básicos; 2. Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; 3. Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; 4.



avaliação da deglutição em leito hospitalar; 5. Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; 6. Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; 7. Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço – voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total perspectivas de reabilitação vocal; 8. Tumores na cavidade oral e orofaringe – atuação fonoaudiológica; 9. Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitanciometria

- **MÉDICO UBS**

Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Relação médico-paciente. Código de ética médica.; Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS ;Doenças dermatológicas : Micoses superficiais e sistêmicas , câncer de pele , vitiligo, hanseníase ; Ginecologia/Obstetrícia: Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovaginites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Doenças sexualmente transmissíveis; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal; planejamento familiar;Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia aguda e crônica, colelitíase, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, insuficiência hepática crônica, cirrose hepática; Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos;Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, dengue, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifóide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, Sida; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Reações adversas a drogas. Imunização

- **NEUROPSICOPEDAGOGO**

Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil; diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; necessidades educacionais especiais e aprendizagem; teorias da aprendizagem; conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem; noções de fisiologia e



neuropsicologia e a psicopedagogia no Brasil; princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH).

- **EDUCADOR FÍSICO**

Evolução histórica, legislação e objetivos gerais da Educação Física. A relação teoria e prática na Educação Física. Educação Física e lazer. Pedagogia da cooperação: jogos cooperativos. Corporeidade. Organização de eventos esportivos. Noções básicas de Biomecânica e Cinesiologia. Avaliação no contexto da atividade física e do esporte: medidas antropométricas e testes físicos. Treinamento desportivo: conceitos e definições; capacidades físicas; princípios do treinamento esportivo e periodização. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Nutrição e atividade física. Primeiros Socorros. Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica, localizada e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

- **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Programa Em Saúde Do Adulto E Do Idoso: Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Ocupação e Saúde; Processo Terapêutico Ocupacional; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso; Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde; Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social; Comunicação em Terapia Ocupacional; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva; Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

- **ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Política nacional da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo. Medidas



socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Lei de Organização da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e programas. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social.

